

**ATA Nº 11/2015 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.**

Às **15h00** do dia trinta e um do mês de julho de dois mil e quinze (**31/07/2015**), reuniram-se na sede do VALIPREV, localizada na Avenida Onze de Agosto, 136 – Vila Clayton, os membros do Conselho de Administração, ausente o Conselheiro Odair Pelissari. Da pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constavam os seguintes assuntos a serem deliberados: **item 1)** leitura da Ata de reunião realizada às 09h30 do dia 24/07/2015 na sede do Instituto; **item 2)** falta de repasse pela Prefeitura ao VALIPREV da contribuição previdenciária (parte patronal e aporte adicional) relativa ao mês de maio/2015, vencida em 30/06/2015; e **item 3)** recebimento de parecer jurídico, solicitado pelo Conselho de Administração, elaborado pela assessoria jurídica contratada. Após discussão e votação, o Conselho, à **UNANIMIDADE** de votos, deliberou: **item 1)** após leitura, concordar com o texto e assinar a Ata da reunião extraordinária realizada no dia 24/07/2015, na qual, presentes membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como a Diretoria Executiva do Instituto e representantes da Administração Municipal, foi apresentado o **cálculo atuarial relativo a 2014** realizado pela empresa ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda., e lançadas proposições visando a amortização do **déficit técnico**; **item 2)** tomar conhecimento do OF. 161/2015-VALIPREV, datado de 23/07/2015, encaminhado a este Conselho pelo Presidente do Instituto, em que se noticia a **falta de repasse** ao VALIPREV da contribuição previdenciária referente à cota patronal e aporte adicional do mês de **MAIO/2015**, vencida em **30/06/2015**, no valor de **R\$ 1.651.914,57**, totalizando para os cinco primeiros meses do ano uma dívida da Prefeitura com o Instituto no valor de **R\$ 7.321.135,66**, já computados os encargos decorrentes da mora, consistentes em multa de 2% (R\$ 138.793,19), juros moratórios de 1% a.m. (R\$ 188.594,93) e atualização monetária de acordo com os

índices do INPC/IBGE (R\$ 54.088,08), situação de inadimplência que, como já alertado por este Conselho, exigirá do Instituto, até mesmo por imposição legal, a propositura de ação judicial visando o recebimento dos repasses mensais já vencidos em 2015, não obstante a notificação feita pelo VALIPREV ao Chefe do Executivo Municipal em 20/07/2015 através do OF. 153/2015, em observância ao art. 24 da Lei Municipal 4.877/2013. Ressalta-se, novamente, que a contínua falta destes repasses mensais vem agravando o já comprometido equilíbrio atuarial e financeiro do VALIPREV, não obstante exista verba consignada na Lei Orçamentária especificamente para esse fim, na ordem de R\$ 23.000.000,00, aprovada pelo Legislativo Municipal; e **item 3**) à vista do parecer jurídico emitido pela assessoria contratada pelo Instituto, solicitar à Diretoria Executiva do VALIPREV o **agendamento de reunião** com representante(s) da Advocacia Marcatto para melhor esclarecimento das questões suscitadas. Fica redesignada para o dia **21/08/2015**, às 15h00, a reunião do dia 14/08/2015. Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião pelo Presidente às **17h00** e lavrada esta Ata numa única via que vai assinada pelos membros presentes do Conselho Administrativo. Valinhos, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quinze (31/07/2015).

Marco Antonio Marini (Presidente): \_\_\_\_\_

Odair Stopiglia (Vice-Presidente): \_\_\_\_\_

Margarete Montovani Canisella (Secretária): \_\_\_\_\_

Márcio Roberto Guaiume (Membro): \_\_\_\_\_

Odair Pelissari (Membro): ausente